

## **ATÉ QUE A MORTE NOS SEPRE**

Uma análise dos dados processuais de casos de feminicídio ocorridos nos últimos cinco anos em Roraima.

**Sumário:** 1. Introdução. 2. Metodologia. 3. Até que a Morte nos separe. 4. Resultados. 5. Considerações finais. 6. Referências.

**Resumo:** O presente trabalho tem por objetivo analisar dados processuais e informações relacionadas aos conflitos das relações íntimas afetivas que culminaram com mortes ou tentativas de mortes violentas de mulheres no âmbito doméstico e familiar, perquirindo a presença e a frequência de fatos, situações e condições peculiares de casos de feminicídios, tentados e consumados, ocorridos nos últimos cinco anos em Roraima, de forma a identificar quais situações presentes em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher são representativas ou indicativas de fatores de risco de feminicídio no Estado.

**Palavras Chave:** feminicídio, Roraima, violência doméstica, morte, fatores de risco.

### **1. Introdução**

O presente trabalho traz uma análise descritiva de dados extraídos de processos de competência das varas criminais de júri das Comarcas da Capital e do Interior do Estado de Roraima, que tratam de casos de feminicídios, tentados e consumados, ocorridos no Estado nos últimos cinco anos (2016-2021), com vistas a se identificar situações e/ou contextos de violência doméstica e familiar que sinalizam risco de feminicídio no âmbito das relações domésticas ou familiares e, a partir disso, poder contribuir para a elaboração de futuras ações de prevenção e estratégias de combate a esse tipo de violência.

A partir de uma interpretação quantitativa dos dados numéricos e qualitativa das demais informações obtidas de pesquisa processual e de consulta documental, realizada nos processos judiciais de casos do período, foi possível identificar a ocorrência de determinadas situações conclusivas de fatores de risco de feminicídio e a importância desses resultados, que revelam circunstâncias potencialmente desencadeadoras ou suscetíveis de risco de violência com mortes de mulheres no âmbito das relações íntimas afetivas ou familiares no Estado.

Este texto convida a sociedade a uma reflexão acerca da gravidade ‘oculta’ de determinadas situações do particular aspecto das relações íntimas abusivas, que revelam importantes dados das situações de vulnerabilidades das vítimas, de risco à integridade física da mulher, subestimados no cotidiano de suas relações afetivas, domésticas e/ou familiares.

## **2. Metodologia**

Foram analisados 33 casos de feminicídios das Comarcas do Estado no período de 2016-2021(primeiro semestre), sendo 15 casos de feminicídios tentados e 18 de feminicídios consumados, encontrados após triagem inicial de buscas realizadas no Sistema PROJUDI. Destaca-se que este total não representa o número de homicídios de mulheres no período, mas, tão somente, de casos classificados como feminicídio, ou seja: de mortes de mulheres em decorrência de violência doméstica e familiar ou pelo menosprezo ou discriminação à condição do sexo feminino.

Para a coleta de dados, adotou-se pesquisa com método quantitativo e qualitativo para a análise dos fatores de risco das violências presentes nos casos. Utilizou-se de fontes unicamente documentais, consultadas das pesquisas e análises dos respectivos casos, integrantes dos correspondentes processos judiciais, tais como: boletins e relatórios de ocorrência policial, termos de declarações, interrogatórios, laudos de exames de corpo de delito e cadavérico e de periciais do local do fato, relatórios de inquérito, denúncia e sentença.

A pesquisa dividiu os casos em duas categorias: feminicídios tentados e feminicídios consumados, aplicando-se planilha para o preenchimento padronizado dos dados processuais e das informações relativas aos fatores de risco.

Visando garantir uniformização das informações para melhor subsidiar as explanações de fatores de risco, os dados sociodemográficos foram subdivididos em informações pessoais e de identificação pessoal (idade, raça/cor, nacionalidade e naturalidade), condição socioeconômica (escolaridade, ocupação), condição mental do autor do fato (transtornos, doenças/tratamentos, uso de álcool/drogas/medicamentos), bem como outras variáveis de vulnerabilidade da vítima (particularidades da situação/condição), situação conjugal/familiar (tipo de relacionamento, tempo da relação, filhos em comum e/ou do relacionamento anterior), dados do conflito do relacionamento (separação/inconformismo, nova relação/ciúme, questões patrimoniais/outras de direito de família), histórico da violência (violências anteriores, tipos, registros e pedido de medida protetiva).

Após a coleta das informações por categoria, realizou-se a análise exploratória dos dados quantitativos e demais elementos qualitativos obtidos. Dos 25 itens levantados, sendo 20 relacionados a fatores de risco e 05 relacionados a variáveis de contexto sociocultural e étnico da região, verificou-se maior percentual de presença de 07 fatores de risco: *histórico de violências anteriores, uso de álcool, separação recente, não aceitação da separação, nova relação-ciúmes, uso de arma branca (faca) e a residência do (ex)casal/(das partes)* como local do fato.

Não foi possível levantar dados mais específicos acerca do contexto sociocultural e étnico, ou mesmo outros marcadores regionais da violência, ante a precariedade de informações constantes dos documentos analisados, embora seja relevante considerar tais variáveis na identificação dos fatores de riscos de morte em contexto das relações íntimas de afeto.

Os demais fatores, além dos 07 mais ocorridos, não serão aqui abordados uma vez que o objetivo do presente trabalho é trazer o olhar para os eventos que mais ocorreram nos casos e que, em que pese isso, passaram despercebidos pelas vítimas, seus familiares e pessoas a elas próximas, sem que se pudesse vislumbrar os riscos que neles continham, mesmos denunciados dia após dia.

Impende consignar que a falta de marcação de um ou outro fator de risco não significa a certeza de que este não ocorreu, mas, a exemplo do que se constatou no presente trabalho, que houve insuficiência ou mesmo falta de elementos hábeis a se afirmar sua presença, a partir dos dados analisados.

### **3. Até que a Morte nos Separe**

A indissolubilidade da união heteroafetiva tem referências na Bíblia, que apregoa a ligação inseparável entre um homem e uma mulher a partir do matrimônio, em que ambos *se tornam uma só carne* (Gên. 2:24), e em que a mulher está ligada a seu marido enquanto ambos estiverem vivos, bem como, não podendo se casar com outro homem *enquanto seu marido ainda estiver vivo* (Rom. 7:2-3).

É a partir de uma compreensão secular errônea dessa pregação, socialmente deturpada por uma concepção machista, de vinculação da mulher ao homem, entendida como permanente submissão, que muitos deles não aceitam o término do laço conjugal (mesmo de uma breve

relação íntimo-afetiva) por elas proposto, em que muitas, na tentativa de se desvencilhar desses algozes, acabam por encontrar a morte, único meio de separação por eles admitido.

O tema trazido a lume se dá em face dos elevados números de mortes de mulheres registrados nos últimos anos, em que, muito embora se tenha avançado em ações e políticas públicas de enfrentamento e combate à violência de gênero no Brasil, esta ainda constitui uma das principais causas de mortes violentas intencionais de mulheres no País. Dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no anuário edição 2021, dão conta de que em 2020 o país teve 3.913 homicídios de mulheres, nesses incluindo 1.350 feminicídios, uma média de 34,5% do total de assassinatos.

O número de feminicídios referido diz respeito aos casos que foram registrados pelas Polícias Civis estaduais como assassinatos de mulheres por sua *condição de gênero*, ou seja, *que morreram por ser mulheres*, destacando a referida edição do anuário ser provável que muitos casos de feminicídios tenham sido classificados erroneamente apenas como homicídios, pelo que se deduz que esse número possa ser ainda maior, uma vez que estudos do tema indicam ainda haver muitas dificuldades enfrentadas para se tecer análises mais assertivas sobre a evolução dos tipos de violência que culminam em mortes violentas intencionais de mulheres, especialmente as com motivação por condição do sexo feminino, ante a precariedade de dados estatísticos para uma explicitação confiável da dinâmica em que ocorrem.

Sobre a qualidade das informações estatísticas subnacionais e o aumento da referida taxa de morticínio, o anuário referido destaca que Roraima integra o grupo 3 de UF com sistemas que não permitem avaliar, com fidedignidade, se um fenômeno é derivado de um fato de realidade (aumento ou diminuição de crimes) ou de um problema de registro ou divulgação, mas que, mesmo com sistemas precários, 4 das 5 UF do grupo (RR dentre as 4) apresentam taxas de mortes violentas intencionais (MVI) superiores à taxa média nacional, **sendo na Região Norte o maior crescimento dessas mortes da última década**, partindo de uma taxa de 20,5 MVI para cada grupo de 100 mil habitantes em 2011 para 30,2, em um crescimento de 47,3% em 2020 (destacado).

Se, por um lado, a qualidade das informações estatísticas regionais de mortes violentas intencionais prestadas pelas unidades federativas do grupo da Região Norte não garantem diagnósticos que possam dimensionar a real realidade do fenômeno, de modo a contextualizar suas causas ou de se estabelecer a correta interação de determinada condição com outras, por

outro lado, as ferramentas utilizadas pelos estudiosos do assunto ao longo da última década, tais como de variáveis como o local da ocorrência, características das vítimas e instrumentos empregados pelo autor da violência, etc., têm se mostrado hábeis ao desenvolvimento de trabalhos ao menos conclusivos acerca de fatores indicativos ou sugestivos de violências que resultam em trágicas mortes de mulheres no âmbito doméstico e familiar.

Assim, utilizaremos dessas mesmas ferramentas já divulgadas e demais fatores e parâmetros definidos na Lei Maria da Penha, para realizar a presente análise, considerando que a avaliação de fatores de risco de feminicídio assume especial relevância no planejamento de ações de repressão mais eficientes e propositura de políticas públicas de prevenção de violência letal contra as mulheres.

### **Histórico de violências anteriores**

O histórico de agressões como fator de risco de mortes violentas de mulheres tem sido cada vez mais repisado em resultados de estudos de violência contra as mulheres que abordam a crescente estatística de casos de feminicídios no País nos últimos cinco anos (Atlas da Violência, edições 2016-2020)

Os resultados do presente trabalho demonstram essa enunciação comum, em que se verificou a presença de *histórico de agressões*, numa expressiva média de 78%, entre os casos de feminicídios tentados e consumados do levantamento realizado.

**Do total de feminicídios consumados**, constatou-se que em **83% dos casos havia histórico de violências anteriores**; 11% foram marcados como *sem informação*, pois não havia dados de que se pudesse afirmar essa relação; 6% não havia histórico de violência-agressão anterior.

**Do total de feminicídios tentados**, houve uma variação menor quanto ao percentual de ocorrência desse fator em relação aos dos consumados, mas ainda elevado, tendo se verificado que em **73% dos casos também havia histórico de violência**. Vale destacar que para os 27% restantes não se obtiveram elementos de que se pudesse asseverar a incidência ou não deste fator/relação a partir das informações analisadas, pelo que receberam marcação *sem informação*.

**Acerca dos tipos de violências**, não foi possível quantificar de forma particularizada um tipo de violência-agressão, pois foram narrados vários tipos de violência ocorridos, pelo que os

resultados foram agregados. Assim, relativamente aos feminicídios tentados e consumados, constatou-se o seguinte:

**Violências físicas e psicológicas foram relatadas em maioria nos casos**, com ínfima variação de presença entre as categorias de feminicídios analisados, que ocorreram em **72% dos casos de feminicídios consumados e 73%, nos de tentados**.

Desagregando o total relativo a violências físicas unicamente relatadas (média de 17.5% do total das duas categorias), constatou-se que em **55% do total de casos de feminicídios (média entre tentados e consumados) analisados, houve ocorrência de violências psicológicas, variadas**, associadas a outras formas de violência, tais como ameaças, predominantemente (média de 43%, entre ameaças de morte e/ou associadas a outras ameaças de injustos), bem como outras agressões/perturbações ligadas às questões moral e patrimonial, essas com menor frequência (que juntas, representam 12% da média entre os casos).

#### **Uso de álcool**

De acordo com relatório recente, embora estudos anteriores reforçassem o papel do álcool na violência nas ruas, predominantemente homem contra homem, tem havido um foco crescente nos últimos anos sobre o papel do álcool na violência na família e nas relações íntimas, incluindo violência sexual (Organização Mundial de Saúde - [OMS, 2018]). No presente trabalho, essa peculiar relação encontra bases nos relatos das ocorrências e depoimentos prestados, estando o uso do álcool presente, **em cerca de 50% dos processos analisados**.

**Do total de feminicídios consumados**, os resultados agregados de **marcadores de uso de álcool** (uso de álcool/uso de álcool e outras drogas) **correspondem a 39% dos casos**. Destaca-se que em **44% dos casos não há informações** de que se possa afirmar a presença dessa correlação, sendo marcados como *sem informação*. Ressalta-se que em 11% dos casos ocorreu uso de outras drogas associadas a tratamento de transtorno mental. Apenas em 1 dos casos (6%) houve informação certa de não ocorrência de uso de álcool e ou de outras drogas.

**Nos casos de feminicídios tentados**, há uma variação para maior incidência desse fator em relação aos casos de feminicídios consumados, em que **os resultados agregados do uso de álcool**, mesmos marcadores acima, **apontaram 53%, ou seja: mais da metade dos casos**. O percentual de ausência de informações também variou para maior em relação aos casos de feminicídios consumados, que foi na faixa de **47% os sem informação**.

Os resultados desse fator chamam a atenção para o enorme percentual de ausência de informações, em ambas as categorias de feminicídios analisados, cerca de quase metade, o que converge para possibilidades de haver uma incidência ainda maior dessa relação nos casos, pois estudos epidemiológicos mais abrangentes do uso de álcool na população brasileira, feitos por Martins e Nascimento (2017, p 110) indicam que uma elevada parcela dos casos de violência domiciliar está associada ao consumo de bebidas alcoólicas, sendo a violência conjugal a mais apontada em que a mulher é a vítima principal

### **Separação recente**

Um estudo dos fatores de risco de feminicídio feito por Ávila et al. (2021) no Distrito Federal demonstrou que a separação (efetiva ou pendente) proposta pela mulher representa ameaça à masculinidade e ao controle do homem agressor, o que se mostrou ser um fator de risco de morte, inclusive imediato em alguns casos, de um total de mais de 61% do total dos casos estudados. No presente trabalho, os resultados dos casos por aqui analisados também apontam que a ideia de pôr fim ao relacionamento custou a vida de muitas mulheres e tentou ceifar a vida de outras tantas que tentaram sair de uma relação abusiva.

**Do total de feminicídios consumados** no presente levantamento, foram constatados os seguintes resultados: em **50% (metade) dos casos havia separação**; em **22% não houve suficiência de dados**, recebendo esses casos marcação *sem informação*; em **17% não havia separação** e; em 11% restantes dos casos esse fator não se aplicava, pois que se relacionavam aos feminicídios envolvendo relações familiares (entre mãe e filho, sogra e genro, irmã e irmão).

Desse percentual relativo ao total de separação (50%), em **39% dos casos havia separação recente**, até 05 meses, desses sendo **11% relativos à separação proposta pela vítima na data dos fatos**, **06% relativos às separações havidas até 01 mês** e **22% referentes às separações que contavam de 02 até 05 meses**. Os 11% restantes do percentual de casos em que havia separação correspondem aos rompimentos de relação havidos acima de 06 meses.

**Do total de feminicídios tentados**, houve uma pequena variação para menor quanto ao percentual de ocorrência desse fator em relação aos dos consumados, mas, também, com resultados ainda bem expressivos, tendo se verificado que em **47% dos casos havia separação**, enquanto houve variação para maior do total em que este fator não ocorria, pois em **20 % os casos não havia separação**. Destaca-se que em **27% dos casos não há**

**informações** suficientes para se afirmar a presença desse fator, sendo estes marcados como *sem informação*. Nos 6% restantes dos casos esse fator não se aplicava, pois se relacionavam aos feminicídios das relações familiares (entre mãe e filho, sogra e genro, irmã e irmão).

Destaca-se que do percentual relativo ao total de separação presente nos casos de feminicídios tentados **(de 47%) todos se tratavam de separação recente**, de até 05 meses, sendo cerca de **13% relativos à separação proposta pela vítima na data dos fatos**, **07% relativos às separações havidas até 01 mês** e cerca de **27% referentes às separações que contavam de 02 até 05 meses**. Verifica-se, então, que houve uma variação para maior no percentual da presença desse fator e circunstâncias a ele relacionadas nos casos de feminicídios tentados, em relação ao percentual de ocorrência desses nos casos de feminicídios consumados.

### **Não aceitação da Separação**

Ainda da análise da situação de *separação* enquanto fator de risco, mas em correlação com circunstâncias a ela relacionadas, ou seja, da correlação entre *separação* e os demais conflitos diretamente a ela relacionados como a *não aceitação da separação*, ou dela decorrentes, como *ciúmes e/ou discussões por suspeitas de traição*, foram obtidos os seguintes resultados:

**Do total de feminicídios consumados**, os resultados apontam que **em 44% dos casos os conflitos envolviam a não aceitação da separação** pelos autores das mortes (companheiros e ex-companheiros); **em 33% os conflitos envolviam ciúmes e/ou suspeitas de traição** pelos referidos autores. Em **11% dos casos não havia informações** bastantes a se aferir a correlação dessa circunstância com o fator, havendo marcação *sem informação*. Os demais 12% restantes, estão divididos entre 6% dos casos que envolviam discussões por *outros motivos*, correlacionando-se com outros 6% que correspondem aos casos em que o fator não se aplica, que se referem aos feminicídios envolvendo relações familiares.

**Do total de feminicídios tentados**, houve uma variação para menor quanto ao percentual de ocorrência desse fator e circunstâncias relacionadas em relação a presença destes nos casos dos feminicídios consumados, mas com presença bastante expressiva, tendo se verificado que em **40% dos casos os conflitos envolviam a não aceitação da separação** pelos referidos autores; em **27% os conflitos envolviam ciúmes e/ou suspeitas de traição** pelos autores. Em **20% dos casos não havia informações** bastantes a se aferir a correlação desse fator e circunstâncias, havendo marcação *sem informação*. Os 13% restantes dos casos se dividem entre 6,5% em que os conflitos envolviam discussões por *outros motivos* e 6,5% envolvendo



outras questões das relações familiares em que esse fator e circunstância não se aplicavam, pois que se relacionavam aos feminicídios entre mãe e filho, sogra e genro, irmã e irmão.

### **Novo relacionamento amoroso**

Do cenário conflituoso envolvendo situações ou circunstâncias posteriores à separação do casal, que culminaram com mortes ou tentativas de mortes violentas de mulheres dos casos abordadas no presente trabalho, os resultados apontam para ciúmes em contexto de inconformismo ou não aceitação pelos ex-maridos/companheiros/namorados de um novo envolvimento afetivo ou amoroso da ex-mulher/companheira/namorada com outro homem, constituindo esta situação um dos principais fatores de risco de violência que vitimou muitas mulheres no âmbito das relações íntimas afetivas nos casos analisados.

**Do total de feminicídios consumados**, os resultados dão conta que **em 39% dos casos o contexto era de que havia nova relação da vítima com outro homem**. Embora o levantamento também aponte que **em 33% dos casos não havia nova relação**, verifica-se um percentual relativamente expressivo quanto a ausência de informações de que se pudesse asseverar esse fator, uma vez que **22% dos casos receberam a marcação sem informação**. Os 6% restantes correspondem aos casos em que o fator não se aplica, que se referem aos feminicídios envolvendo relações familiares (entre mãe e filho, sogra e genro, irmã e irmão).

**Da análise dos casos de feminicídios tentados**, os resultados indicam uma variação para menor desse fator em relação à sua ocorrência nos casos de feminicídios consumados, sendo que nas tentativas de morte de mulheres **em 13% dos casos havia contexto de nova relação**. Destaca-se outra variação, mas para maior ocorrência em relação aos casos de feminicídios consumados, dando conta de que **em 47% dos casos de tentativa de feminicídios não havia nova relação**, bem como, do expressivo percentual de ausência de dados quanto a esse contexto, que **em 33% dos casos houve marcação sem informação**. Os 7% restantes correspondem aos casos em que esse fator não se aplica, pois relativos às tentativas de feminicídios envolvendo relações familiares.

### **Local da violência**

O local do fato assume enorme relevância nos dados obtidos, pois, com maior incidência, as ocorrências se deram no local de residência, sendo este em comum do casal/ex-casal, ou mesmo unicamente da vítima, mas que o autor tinha acesso e/ou convívio com esta.

Dos casos analisados, **entre feminicídios tentados e consumados**, constatou-se que, em média, **cerca 60,5% dos casos ocorreram no local de residência das partes envolvidas**, sendo 38.5% na *residência do casal/ex-casal* e 22% na *residência dela* (da vítima). Os 39.5% restantes se dividem entre outros locais marcados, tendo em média os seguintes percentuais: *residência de familiares* – 9%, *residência de amigos e terceiros* – 6%, *vias públicas e abandonadas* (agregadas) – 18,5% e *outros* – 6%.

A ideia de que o lar é um lugar seguro cai por terra ante as especificidades da violência contra as mulheres, em que os resultados deste trabalho só evidenciam que o “asilo inviolável” está longe de significar segurança para a maioria delas, e reafirmam as estatísticas divulgadas no País, que apontam que o elevado número de mulheres que sofreram agressão, que culminaram em mortes ou tentativas de morte, representa as que se encontravam em suas residências na ocasião dos fatos, sendo o autor destes o parceiro e/ou ex-parceiro, aproveitando-se do ambiente de alcova e das relações de proximidade com a vítima.

### **Instrumentos utilizados**

Os instrumentos utilizados pelos agressores autores são um dos elementos que chamam especial atenção nos casos de feminicídios. Por se tratarem de crime de ódio praticados no âmbito das relações íntimas e, como os estudos da temática indicam, por ocorrerem na maior parte no local de residência do casal ou ex-casal, por vezes maquinado[1], mas muitas vezes após uma série de violências, não premeditadas, afloradas no calor das discussões, os instrumentos usados pelos autores envolvem uma série de objetos que estes encontram mais “à mão” para perpetrar as agressões. Daí o rol de armas brancas, constando facas, terçados, canivetes, dentre outros objetos perfuro cortantes-contundentes, ou seja, o que for encontrado pela frente com potencial lesivo-letal no momento das agressões.

**Nos casos de feminicídios tentados**, o resultado dos totais agregados de marcadores de **uso de faca** (golpes de faca/golpes de faca e outros) **corresponde a 87% dos casos**. Desses, **80% das tentativas de feminicídios foram unicamente por facadas**, sendo os 7% por facadas e ações associadas (outros golpes contundentes). Os 13% restantes das tentativas de mortes se dividem entre 6.5% por golpes contundentes e 6.5%, ou seja: apenas 1 caso, por arma de fogo.

**Do total de feminicídios consumados**, embora tenha ocorrido variação para uma menor incidência desse elemento em relação ao do total dos feminicídios tentados, **o total de mulheres mortas por golpes de arma branca** no âmbito das relações afetivas e familiares

**corresponde a 56%, ou seja: em mais da metade dos casos.** Desses, **50% dos feminicídios consumados se deu unicamente por golpes de faca**, sendo os 6% restantes por golpes de outras armas brancas encontradas no local/lar. Os 44% restantes das mortes se dividem entre 22% por golpes contundentes; 16.5% por asfixia (esganadura/estrangulamento) e 5.5%, ou seja: apenas 1 caso, por arma de fogo.

Dos resultados da análise de elementos envolvendo os instrumentos utilizados nas mortes, além do uso de facas, impende consignar que ainda chama a atenção o percentual de mortes por golpes contundentes por pauladas, cacetadas e/ou contra superfícies, etc., que indica que **22% dos feminicídios consumados foram por golpes perpetrados por outros instrumentos utilizados nas agressões**, tais como porretes, pedaços de madeira, dentre objetos, como capacete, etc., reforçando a proposição de que os autores de feminicídio se utilizam de objetos do cotidiano, valendo-se do que encontram a frente para descarregamento de raiva, ódio e da vontade de ceifar a vida da vítima.

#### **4. Considerações Finais**

A violência contra mulheres é um fenômeno social que tem mobilizado vários esforços nos mais diversos campos do conhecimento visando à compreensão dessa problemática comportamental, que tem cada vez mais alvejado de morte as mulheres em todo o Mundo.

No Brasil, muito já se avançou na área de enfrentamento e combate à violência de gênero a partir da Lei Maria da Penha (2006), que determinou a implantação de políticas públicas para garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, e, mais recentemente, com a Lei do Feminicídio (2015), que qualificou o homicídio contra mulher por razões do sexo feminino e o elevou a crime hediondo, visando-se a um tratamento mais rigoroso dos casos de mortes íntimas violentas de mulheres.

Embora os avanços significativos havidos, muito ainda se precisa melhorar nessa seara para que se garanta direitos e se resguarde as mulheres de todas as formas de violência, principalmente das letais, pois, mesmo com dados estatísticos deficitários, é fato que a violência contra mulher que resulta em muitas mortes no particular âmbito das relações interpessoais afetivas e familiares tem aumentado significativamente, na contramão das ações de prevenção e estratégias de combate à violência.

O presente levantamento contribui para esse campo de conhecimento, particularmente na região, sobre a necessidade de ações preventivas mais eficazes envolvendo os casos de violência nas relações íntimas afetivas, domésticas e familiares que por aqui ocorrem, uma vez que os resultados podem valer à compreensão acerca dos contextos da violência e ajudar no processo de identificação de relacionamentos abusivos e de situações e/ou fatores de riscos à integridade humana e à vida da mulher.

Além de servir de base à propositura de ações locais, os dados obtidos ainda poderão alavancar trabalhos mais abrangentes de elaboração e implementação de procedimentos no âmbito da Polícia Civil e do Judiciário Estadual seguindo as diretrizes nacionais definidas para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres, e, por fim, auxiliar estudiosos, operadores do direito e demais profissionais das áreas afins e a sociedade civil organizada na busca de melhoria das estratégias combativas ao problema.

O trabalho realizado corroborou que existem dificuldades para se reunir dados estatísticos seguros para uma percepção contextual real da violência, pois se verificou expressiva ocorrência de informações dúbias, até mesmo das objetivas, tais como cor/raça, profissão/ocupação, por exemplo, ora sendo assinalado um dado ora outro, dados esses que tiveram que ser acareados nos documentos pesquisados para marcar o mais frequente; outras informações indefiníveis ou vagas e ausentes, ainda relacionadas aos dados sociodemográficos e socioeconômicos, bem como, quanto ao contexto ou a dinâmica dos fatos.

Tais dificuldades, no entanto, servem para reforçar a necessidade de incorporação de protocolo específico para atendimento à mulher em situação de violência, para que a investigação e o levantamento de informações sobre a morte de mulheres no Estado seja mais robusta, de forma a fornecer dados confiáveis para um diagnóstico assertivo dos casos.

Não obstante as incongruências observadas, o trabalho possibilitou evidenciar várias situações conclusivas para 07 (sete) fatores potencialmente desencadeadores de risco de feminicídio, destacando-se o fator *histórico de violências anteriores*, que ocorreu em 83% dos casos de feminicídios consumados e em 73% dos feminicídios tentados. Percebe-se que violência doméstica como cumulativa em grande parte dos casos desembocou no feminicídio.

Das violências anteriores ou prévias às mortes e tentativas de mortes ocorridas o tipo mais frequente foi a *violência psicológica*, relatada em grande maioria dos casos de feminicídio

contextualizados em relações íntimo-afetivas, numa média de 72,5% do total dos casos, predominantemente na modalidade *ameaça* (de morte e de outro mal injusto e grave). Violências físicas ocorreram de forma minorada nos casos. Conclui-se que a violência psicológica foi o manto encobridor da real gravidade da maior parte dos casos analisados.

A violência psicológica é o mal que oculta em grande parte o risco de feminicídio, que se instala nas relações afetivas e se desenvolve, abusiva e sorrateiramente, fomentando seu potencial lesivo-letal, dia após dia, pelas discussões e ameaças aparentemente inofensivas, mas que causam danos à saúde emocional e mental e à autodeterminação da vítima, momentos em que lampejam riscos maiores, sem, contudo, que deles se dêem conta ela própria, seus familiares, amigos e os demais de seu convívio, até o evento fatídico, quando esses de sua volta se apercebem passivos espectadores de um desfecho trágico, imutável, mas evitável, pois inúmeras vezes denunciado[2], que por todos foi minimizado, relevado e até ignorado.

---

[1] Um dos fatos analisados, emblemático dessa situação, é de um caso envolvendo uma família toda como vítimas extensivas da violência à ex-companheira do autor, que culminou com o feminicídio consumado da mãe dessa (35 anos), grávida, e natimorto; tentativa de feminicídio da vítima principal, ex-companheira (18 anos), que sobreviveu ao atentado; lesões corporais a uma irmã desta (adolescente); tentativas de agressões/ameaças ao genitor e à irmã menor (11 anos), no caso, todos que se encontravam no local (residência das vítimas). Consta que a família viveu uma noite de terror. Segundo os autos, o autor dos fatos (52 anos), tomado por ciúmes e desconfiança de que a vítima pudesse estar com outra pessoa, premeditou um ataque fatal à ex-companheira que, em razão do relacionamento “conturbado” (desde que esta tinha 12 anos) o havia deixado indo morar com os pais; que após as zero hora do dia fatídico, quando já estavam deitados (a vítima e as irmãs dentro da casa; os ex-sogros, numa rede na parte externa), o autor, munido de uma arma branca (faca) e mochila com pertences de fuga, partiu para a casa da vítima e que, ao ser interpelado pela mãe desta, “iniciou a tentativa de subtrair a vida das pessoas que estavam no seu caminho”; desferiu uma facada na barriga da mãe da vítima, que se encontrava em visível estado gestacional (aproximadamente 30 semanas); em seguida, partiu para cima da ex-companheira atingindo-a com uma facada no peito e, na sequência, atingiu a irmã desta, esfaqueando-a na barriga, deixando o local; que o

ex-sogro ao se deparar com as três vítimas ensanguentadas (esposa e filhas), desesperado, pegou seu arco e flecha para proteger sua família, ao que o autor retornou correndo na direção do genitor e da irmã menor da vítima, com um pedaço de pau em uma das mãos e uma faca, na outra, afirmando que iria matar a todos.

[2] Em um dos casos representativos desse contexto, numa tentativa de feminicídio cessada por vizinhos, o autor dos fatos (22 anos), por não aceitar o fim do relacionamento (havido há 02 meses), estrangulou, desferiu golpes de faca (no pescoço, clavícula, orelha e mãos-defesa) em que um perfurou o pulmão da vítima (19 anos), a mãe desta disse que a filha sofria ameaças de morte do ex-companheiro, e que até chegou a ouvir as ameaças para a filha, “mas nunca levou a sério, pois ele nunca foi violento no tempo em que ela conviveu com o casal”, declarando, ainda, que quando a filha ia passar as noites com ela, “dizendo que queria se separar por conta das brigas, sempre a orientou a manter o casamento”. A vítima sobrevivente ao atentado, por sua vez, relatou que “desde o começo da relação ele sempre foi muito ciumento”; que “as brigas eram sempre motivadas por ciúmes”; que havia sofrido violência física uma vez, mas que sofria "apenas ameaças de morte". Em outro caso, feminicídio consumado, em que o autor do fato (38 anos) matou a vítima (23 anos) com golpes de faca por não aceitar a separação (havida também há 02 meses), consta de trechos de depoimento do irmão da vítima, que declarou "que ele (o autor) não faria nada" com a irmã, que pelo temperamento de ambos, era mais fácil ela fazer com ele do que o contrário".

## 5. Referências

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso 29 Jul. 2021.

Martins A. G., do Nascimento A. R. A. Violência doméstica, álcool e outros fatores associados: uma análise bibliométrica. Arq. bras. psicol. vol.69 no.1, Rio de Janeiro, 2017 – <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672017000100009](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672017000100009)>. Acesso 05 ago. 2021.

Ávila, Thiago Pierobom de; Medeiros, Marcela Novais; Chagas, Cátia Betânia; Vieira, Elaine Novaes. Fatores de risco de feminicídio no Distrito Federal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. vol. 180. ano 29. p. 297-328. São Paulo: Ed. RT, junho 2021. Disponível em <<https://revistadostribunais.com.br/maf/app/delivery/document#>>. Acesso 15 jun. 2021.

BÍBLIA SAGRADA, Nova Versão Internacional – NVI. Gên. 2:24; Rom. 7:2-3; Bíblia de Estudo Joyce Meyer: A Bíblia da Vida Diária. Sociedade Bíblica Internacional, por Bello Publicações. Com autorização de *FaithWords*, New York. Primeira Edição – outubro 2010. Antigo Testamento; Novo Testamento.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso 30 jul. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Brasília, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm)>. Acesso 12 ago. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; DATAFOLHA INSTITUTO DE PESQUISAS. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 2017. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/visivel\\_invisivel\\_apresentacao.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/visivel_invisivel_apresentacao.pdf)>. Acesso 10 ago. 2021.

CERQUEIRA, D. et al. **ATLAS DA VIOLÊNCIA-2020**. Rio de Janeiro: Ipea/FBSP. Ipea. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>>.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. 2018. *Global status report on alcohol and health 2018*. Retirado de: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241565639>